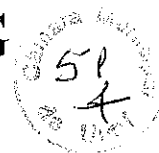




CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 14/SACOM

Unaí(MG), 7 de março de 2016

PROTOCOLADO
-08-Mar-2016 12:58:00 1276-2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

Senhor Vereador,

Informo Vossa Excelência, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 9/2016, de sua autoria, que reconhece de utilidade pública a Colônia de Pescadores Artesanais e Aquicultores de Unaí – Z39.

Para que se cumpra a diligência, solicito que Vossa Excelência encaminhe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, as seguintes informações:

1) se o projeto de lei em referência for sobre a Colônia de Pescadores Artesanais e Aquicultores de Unaí – Z39, por qual razão foram juntados dois estatutos (um com a sigla Z e outro com a sigla Z39?). Os dois estatutos encontram-se em vigor? Pelo fato de não constar que o estatuto da Z39 alterou o outro estatuto, dessa forma existe mais de uma colônia em Unaí? Obs: os estatutos possuem conteúdos e registros diversos. Um com registro no cartório no dia 28/8/2014 (Z) e outro no dia 17/7/2015 (Z39);

2) qual é a explicação de haver um CNPJ que se refere como nome empresarial Colônia de Pescadores Artesanais e Aquicultores de Unaí com data de abertura em 28/8/2014? (mesma data constante no registro do primeiro estatuto que contém a sigla Z); e

3) caso o projeto seja com relação ao Z39, porque não foi juntado o CNPJ com sua devida regularização junto a Receita Federal? Obs: Outras colônias pesquisadas trazem especificamente no CNPJ o nome da zona a que pertencem.

Atenciosamente,


VEREADOR ALINO COELHO
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Paulo Arara
Unaí – Minas Gerais